

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0198/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 08 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.3542019 - PMBC, datado em 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria 0147/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 13 de maio de 2019; **CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 27 de junho de 2019;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora ALCINEI IJUMA DA SILVA, Vigia, efetivo, matrícula 2.651, lotado na Escola Municipal Olavo Bilac SEMED, 90 (NOVENTA) dias a partir de 11.06.2019 a 08.09 .2019.
- Art. 2° As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
 - $\S 3^{\rm o}$ Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
 - § 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias."
 - Art. 3º Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019